



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 06/93

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº. 01/93

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Desempenho e dá outras providências."

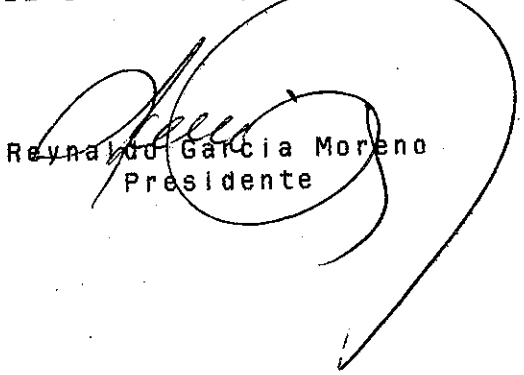
Artigo 1º. - Fica constituída uma Comissão de Desempenho na Câmara Municipal de Guararema, nos termos do Artigo 82, do Regimento Interno, composta por 4 (quatro) Vereadores, destinada a representar o Município junto às autoridades e órgãos públicos ou outros Municípios e entes governamentais, com a finalidade de atrair e incentivar a vinda de novas indústrias para o Município.

Artigo 2º. - O prazo de funcionamento da Comissão de Desempenho a que alude o Artigo anterior é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual prazo a requerimento de seus membros.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 02 DE ABRIL DE 1993.

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente